

PORTARIA Nº 165, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a agente pública temporária Sra., **MANUELLA VALADARES FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de **DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMARIA**, Decreto nº 7836/2020, inscrito(a) no CPF nº 013.377.471-65, para atuar como fiscal das Atas de Registro de Preço - nº 065/2021, 066/2021, 067/2021, 068/2021, 069/2021, referente ao pregão eletrônico 013/2021 - referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual para atender a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, através do programa de saúde das escolas -PSE, no município de Santo Antônio do descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- **BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS - CNPJ: 07.3883667/0001-52;**
- **ADN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 05.621.087/0001-38;**
- **MCJ INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICCCOS LTDA - CNPJ: 08.212.420/0001-43;**
- **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- CNPJ:24.768.176/0001-56;**
- **STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUARIO LTDA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro V. da Conceição
Sec. Mun. de Saúde e Vigil. Sanitária
data: 17/11/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 22 de novembro de 2021

Ciência do(a) fiscal:

Manuela Valadares F. Gomes

MANUELLA VALADARES FERREIRA

GOMES

DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMARIA

Decreto nº 7836/2020

Alessandro M. da Conceição
Sec. Mun. de Saúde e Vigil. S. Saúde
Decreto Nº 171/2021

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 171/2021